



# Prefeitura Municipal de Itaqui - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI COMPLEMENTAR N.º 12/92

**EMENTA:** Reajusta Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

- ARTIGO 1.º** - Ficam reajustados em 150 (Cento e Cincoenta por cento) os Salários dos Padrões PE - A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M e O.
- ARTIGO 2.º** - O Salário Aula ficam reajustados em 150 (Cento e Cincoenta por cento).
- ARTIGO 3.º** - O Salário Mínimo Municipal é fixado em CR\$ 585.482,40 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS).
- ARTIGO 4.º** - Os Salários dos Médicos plantonistas serão reajustados em 150 (CENTO E CINCOENTA POR CENTO).
- ARTIGO 5.º** - Os Cargos Comissionados símbolos CC-1 a CC-4, terão seus Salários reajustados em 150 (CENTO E CINCOENTA POR CENTO).
- ARTIGO 6.º** - Os proventos inativos serão corrigidos nos mesmos percentuais atribuídos aos Salários dos titulares de suas respectivas categorias.
- ARTIGO 7.º** - As funções gratificadas serão reajustadas em 150 (CENTO E CINCOENTA POR CENTO).
- ARTIGO 8.º** - O Salário Família será igual a cota paga através da Previdência Social.
- ARTIGO 9.º** - O reajuste de que trata a presente Lei Complementar terá sua vigência a partir do 1.º de setembro de 1992.
- ARTIGO 10.º** - As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas Unidades Orçamentária vigentes.
- ARTIGO 11** - Revogam-se as disposições em contrário.





# Prefeitura Municipal de Itaqui - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

**ARTIGO 12** - Esta Lei Complementar entrará vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

18 de setembro de 1992.

*Jose Vidal de Moraes*  

---

**JOSE VIDAL DE MORAES**  
**-PREFEITO-**

Registrado às folhas 58, 58v e 59 de Livro  
de Registro de Decisões N° 04

Itaqui, 18 de setembro de 1992

*Silvana Alexandre de Melo Reges*  
*- Secretária da Prefeitura -*